

LEI MUNICIPAL Nº 570/2004, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.2769500941.075 – CONSTRUCAO DE ESCOLA DE CANOAGEM

(402) 449051 – Obras e instalações..... R\$ 13.000,00

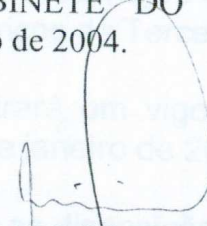
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 13.000,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado conforme processo administrativo nº 000528-23.47/03-9.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 22/01/2004.


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 570. à fl. 24...
Em ... 22/01/2004


Secretário Geral